



**Almeirim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**Reconstruindo Almeirim**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**  
**Departamento Administrativo-SESPA**



Ofício nº 341A/2022-SMS.

Almeirim-PA, 08 de abril de 2022.

A Sua Excelência a Senhora,  
Elza Vitorina da Silva Freitas  
Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, com objetivo de promover o processo licitatório para **Contratação de Pessoa Jurídica para a Eventual Prestação de Serviços Protéticos com Material Próprio, afim de atender as necessidades a Secretaria/Fundo Executiva de Saúde do Município de Almeirim/PA.**

Para o bom atendimento dos munícipes no tocante a Confecção e distribuição de Próteses Dentárias aos necessitados em razão do programa de saúde bucal, em atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde e nos centros odontológicos, fazem necessárias a confecção de Próteses dentárias aos que necessitam e que se enquadram nos requisitos legais.

Uma prótese dentária deve ser usada quando o paciente tem um ou mais dentes faltantes na boca. O principal objetivo é substituir todos os elementos dentários faltantes, seja na arcada superior ou inferior. O uso da prótese não é somente pela estética, mas também é recomendado quando a fala e a mastigação são afetadas pela falta dos dentes. Considerando que a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente tem promovido à reorganização das práticas e da rede de atenção à saúde, ampliando e qualificando o acesso aos serviços de Atenção Básica e Especializada em Saúde bucal, através da implantação de CEOs e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do SUS; que os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população, que é a reabilitação oral através da confecção de próteses dentárias; e que as Portarias GM/MS 2.373, 2.374 e 2.375 de 7 de outubro de 2009 visam ampliar o número de Laboratórios e oferta dessas. Diante da necessidade da prestação dos serviços de confecção na medida da procura dos pacientes, e em quantidades que não tem como serem previstas, solicito a apreciação e verificação da possibilidade de se fazer a abertura de um procedimento licitatório para formação de um Registro de Preços, para as quantidades especificadas aos itens listados na tabela constante no termo de referência, para que se possam ser feitos os pedidos de acordo com a necessidade que pode variar, em atendimento ao programa.

Atenciosamente,

*Ruthllene Azevedo Conceição*

**RUTHLLÈNE AZEVEDO CONCEIÇÃO**

Coordenadora Odontológica  
Portaria nº021/2021 – GAB-SESPA



### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - OBJETO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROTÉTICOS COM MATERIAL PRÓPRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES A SECRETARIA/FUNDO EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.**

#### **2 - JUSTIFICATIVA:**

O presente processo licitatório justifica-se, para o bom atendimento dos munícipes no tocante a Confecção e distribuição de Próteses Dentárias aos necessitados em razão do programa de saúde bucal, em atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde e nos centros odontológicos, fazem necessárias a confecção de Próteses dentárias aos que necessitam e que se enquadram nos requisitos legais.

Uma prótese dentária deve ser usada quando o paciente tem um ou mais dentes faltantes na boca. O principal objetivo é substituir todos os elementos dentários faltantes, seja na arcada superior ou inferior. O uso da prótese não é somente pela estética, mas também é recomendado quando a fala e a mastigação são afetadas pela falta dos dentes. Considerando que a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente tem promovido à reorganização das práticas e da rede de atenção à saúde, ampliando e qualificando o acesso aos serviços de Atenção Básica e Especializada em Saúde bucal, através da implantação de CEOs e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do SUS; que os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população, que é a reabilitação oral através da confecção de próteses dentárias; e que as Portarias GM/MS 2.373, 2.374 e 2.375 de 7 de outubro de 2009 visam ampliar o número de Laboratórios e oferta dessas. Diante da necessidade da prestação dos serviços de confecção na medida da procura dos pacientes, e em quantidades que não tem como serem previstas, solicito a apreciação e verificação da possibilidade de se fazer a abertura de um procedimento licitatório para formação de um Registro de Preços, para as quantidades especificadas aos itens listados na tabela constante no termo de referência, para que se possam ser feitos os pedidos de acordo com a necessidade que pode variar, em atendimento ao programa.

#### **2.1. - DOS ITENS:**

ORDEM	MODELO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	PRÓTESE FLEXÍVEL REMOVIVEL (EM SILICONE)	42 UNID	504 UNID
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL (EM RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL E PLATINA)	42 UNID	504 UNID
3	PRÓTESE TOTAL REMOVIVEL (EM RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL)	42 UNID	504 UNID

**3.1 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão**



aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, sem nenhum custo a **CONTRATANTE**.

### **3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:**

**4.1** - Os preços do item para fornecimento dos itens, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**4.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**4.3** - A Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do fornecedor vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

### **4 E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**5.1** O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim - PA.

**5.2** O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

**5.3** A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

**5.4** A CONTRATADA obriga-se a desenvolver a prestação do Serviço, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente.

**5.5** A prestação do serviço solicitado deverá ser prestado, nos dias e local definido pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

**5.6** Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim – Pará.

Almeirim/PA, 08 de abril de 2022

*Ruthllene Azevedo Conceição*

**RUTHLLÊNÉ AZEVEDO CONCEIÇÃO**

Coordenadora Odontológica

Portaria nº021/2021 – GAB-SESPA